

## PROCURAÇÃO “AD-JUDÍCIA ET EXTRA”

### OUTORGANTE:

Nome: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Matrícula : \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CI: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**OUTORGADO:** Dr. EDSON CASTELO BRANCO DOMINICI JÚNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB-MA sob o nº 8.563, CPF n. 666.426.633-49, com escritório profissional na Av. Carlos Cunha s/n, sala 14, Casa do Trabalhador, Calhau, São Luís/MA, e-mail: jr.dominici@bol.com.br, onde recebe as notificações de praxe e estilo.

**PODERES:** Para o foro em geral, as cláusulas *ad judicium e extra*, em qualquer juízo, instância ou tribunal e especialmente **autoriza a promover o cumprimento de sentença da ação judicial ajuizada pelo SINTSEP/MA em desfavor do Estado do Maranhão (Processo n. 37012-80.2009.8.10.0001 (370122009) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís-MA) objetivando o recebimento da diferença remuneratória de 21,7%**, manuseando os recursos e requerimentos administrativos e judiciais necessários de forma a garantir a amplitude da defesa dos direitos do outorgante/autorizante, conferindo-lhe, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, ainda, firmar declaração de pobreza nos termos da Leis n.º 1.060/50 e art. 98 e 105 do CPC, para fins de concessão de justiça gratuita.

São Luís (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

**OUTORGANTE/AUTORIZANTE**